



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 365

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Aviso de Licitação	3
Notificações	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.847 de 13/09/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Recursos Próprios (parcial), Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Recursos Próprios (parcial)**, no valor de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**:

Unidade: 02.10.02 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
281	17.512.0011-2	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 630.000,00
	020			Jurídica
				TOTAL 630.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**:

Unidade: 02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.				
150	10.301.0017-2	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo 50.000,00
	020			
				TOTAL 50.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**:

Unidade: 02.12.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
330	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 10.000,00
332	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.000,00
				Jurídica
335	20.606.0013-2.032	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 4.000,00
339	20.606.0013-2.034	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 5.000,00
342	20.606.0013-2.035	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 40.000,00
				TOTAL 64.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a

execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade: 02.12.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
340	20.606.0013-2.034	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 5.000,00
				Jurídica
343	20.606.0013-2.035	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 59.000,00
				Jurídica
				TOTAL 64.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Presidente Venceslau - SP., 13 de setembro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Decretos

Decreto nº 089 de 13/09/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Recursos Próprios (parcial), Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Recursos Próprios (parcial)**, no valor de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**:

Unidade: 02.10.02 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
281	17.512.0011-2	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 630.000,00
	020			Jurídica
				TOTAL 630.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**:

Unidade: 02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.				
150	10.301.0017-2	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo 50.000,00
	020			
				TOTAL 50.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura



Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**:

(+/-) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
Unidade:	02.12.02			
330	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
332	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
				Jurídica
335	20.606.0013-2.032	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
339	20.606.0013-2.034	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
342	20.606.0013-2.035	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				TOTAL
				64.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
Unidade:	02.12.02			
340	20.606.0013-2.034	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
				Jurídica
343	20.606.0013-2.035	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
				Jurídica
				TOTAL
				64.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Presidente Venceslau - SP., 13 de setembro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Concorrência Pública nº 01/2022 - Processo nº 91/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Fica retirado do referido contrato a expressão "Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE", conforme ofício SEPLAN N°349-2022 e solicitação da Equipe PAINSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento contratual

Pregão Presencial nº 09/2022 - Processo nº 919/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: UNIPETRO PRUDENTE DISTRIB. DE PETROLEO

OBJETO: Fica acrescida a quantidade de 25% do valor do contrato para o seguinte combustível OLEO DIESEL BS 10

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 75/2022
Processo nº 1694/2022

Fica retificado o Edital do Pregão eletrônico de nº 75/2022, em conformidade com o Processo nº 1694/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIL DESTINADO AS PRAÇAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA** que teria início no dia 19 de setembro de 2022 com início às 09:00 horas. Comunica ainda aos interessados que fica alterado as especificações técnicas do Anexo I, ficando a data de início **ALTERADA** para 29 de setembro de 2022 às 15:00h. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 79/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2022, Processo nº 1736/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 03 de outubro de 2022 com início às 09:00 horas A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 13 de setembro 2022.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (cinco) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público



equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFM**s (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.2.005.0175.01	RUA ALMIRANTE BARROSO	01	08	VILA ORIENTAL
1.2.067.0038.01	AV MARIA NUNES RIBEIRO	10	11P	JD NOVA IPANEMA
1.3.090.0236.01	RUA NOVO HORIZONTE	22	06	VILA SUMARE
1.6.055.0184.01	RUA JOSE GIORGI	A	9P	VILA FESTI
1.4.032.0324.01	AV ERNANE MURAD	04	24	JD COROADOS
1.1.026.0204.01	RUA CLODOLDO DE OLIVEIRA	07	20	VILA CARMEM
1.2.060.0094.01	RUA ANTONIO ALVES RIBEIRO JUNIOR	02	14	JD NOVA IPANEMA
1.2.060.0082.01	RUA ANTONIO ALVES RIBEIRO JUNIOR	02	15	JD NOVA IPANEMA
1.3.074.0196.01	RUA DA BANDEIRA	17	07P	VILA SUMARE
1.4.056.0216.01	RUA ESPANHA	04	08P	JD EUROPA
1.5.617.0020.01	RUA JOAO CUSTODIO DA SILVA	13	02	RES OLGA R ELLIZ
1.2.036.0294.01	RUA NORBERTO PINTO DE OLIVEIRA	03	13	JD SANTA MARIA
1.2.036.0305.01	RUA NORBERTO PINTO DE OLIVEIRA	03	14P	JD SANTA MARIA

BIANCA MARMOL CAETANO
Chefe do Setor de Fiscalização

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 31ª SESSÃO, 28ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Ver^a. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassié Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 060/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Recursos Próprios (parcial), Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 524/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, solicitando a inclusão na pauta da ordem do dia, em regime de urgência especial, a **MOÇÃO Nº 013/22**;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 013/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, manifestando “Repúdio a medida cautelar do STF de 60 dias por considerar risco de inviabilidade de implementação do piso salarial da enfermagem”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 509/22**, de autoria dos vereadores Bruno Gabriel Dassié Baptista e Reginaldo Souza Ferraz, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela inauguração da Loja “DC Guns House”, em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 510/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a equipe de Presidente Venceslau, liderada pelo Professor Valdir Reinol, pelo brilhante desempenho na penúltima etapa da fase regional dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 511/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível falta de professores das disciplinas: Inglês, Artes e Educação Física, nas Escolas Municipais “Prof^a. Vitalina de Almeida Prado Ribeiro” e “Prof^a. Aparecida Therezinha de Medeiros”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 512/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível pagamento de insalubridade as psicólogas do CAPS, bem como explicações sobre a diferença de percentual de insalubridade entre as enfermeiras do Posto de Saúde e as do CAPS;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 513/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de promover a abertura da Rua Joaquim Nabuco, bem como, a implantação de infraestrutura no local (guias, sarjetas e calçamento);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o



REQUERIMENTO Nº 514/22, de autoria dos vereadores Bruno Gabriel Dassie Baptista e Reginaldo Souza Ferraz, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela inauguração da Loja Quero-Quero, em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 515/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela inauguração em novo espaço da Barbearia Alves, à Av. Princesa Isabel 440/Sala 6, em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 516/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar sobre a possibilidade de promover a adequação do magistério público de acordo com o estabelecido na tabela de progressão da carreira prevista em Lei;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 517/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando será efetuada a recuperação do leito de todas as vias do Jardim Morada do Sol;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 518/22**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de inserir recursos ao orçamento anual de 2023, objetivando a estruturação do Conselho Municipal de Saúde;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 519/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Maria Guesso Olaia;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 520/22**, de autoria dos vereadores Diogo Garcia Barbedo e Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Lya Freire de Oliveira;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 521/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Elza Ramos Soares;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 522/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de João Reis Sobrinho;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 523/22**, de autoria dos vereadores Ricardo Jock, Márcio Francisco de Oliveira e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Mário Caldeira.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c9ac-ab8c-78fe-23cf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Presidente Venceslau (SP), Edição nº 365, ano II, veiculado em 14 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCIS PAULO POLASTRI (CPF ***778328**) em 14/09/2022 às 09:22:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign Multipla G7 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c9ac-ab8c-78fe-23cf>